

## EDITORIAL

É com grande satisfação que apresentamos mais uma edição – a última de 2024 – da nossa revista, reafirmando nosso compromisso com a disseminação de pesquisas que dialogam criticamente com desafios contemporâneos do direito e de suas interseções com outras disciplinas. Esta edição reflete a pluralidade de análises e temas que caracterizam o debate acadêmico de alta qualidade, abrangendo desde questões de justiça social e direitos humanos até a evolução histórica de instituições jurídicas.

Os artigos desta edição apresentam reflexões profundas e inovadoras sobre diferentes dimensões do direito. O primeiro texto examina a aplicação das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha em casos de assédio e violência sexual no ambiente de trabalho, ressaltando a necessidade de uma interpretação que fortaleça a proteção dos direitos fundamentais das trabalhadoras.

A seguir, uma análise detalhada da influência de Jeremy Bentham no Brasil pós-Independência contribui para a compreensão da circulação de ideias filosófico-jurídicas no período.

No campo do direito internacional dos direitos humanos, um dos artigos compara o tratamento da Corte Europeia e da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre a detenção migratória, destacando as diferenças nos critérios de proteção dos migrantes.

Outra pesquisa propõe uma nova forma de compreender a decisão judicial, trazendo a ideia de “encontro” como elemento essencial para a construção dos casos jurídicos, enfatizando a interação entre atores jurídicos e o contexto da decisão.

A edição também conta com uma investigação sobre a constituição ecológica subnacional no Brasil, discutindo a influência dos modelos federais e a atuação do Supremo Tribunal Federal na revisão das normas ambientais estaduais.

Adicionalmente, sob uma perspectiva transnacional, há um estudo que analisa o papel dos bancos de alimentos e das políticas de segurança alimentar nos Estados Unidos e no Brasil, avaliando seus impactos na promoção da justiça social e na redução da pobreza.

Por fim, a edição inclui uma opinião consultiva de relevância internacional, elaborada por pesquisadores brasileiros e apresentada à Corte Interamericana de Direitos Humanos. O documento trata da emergência climática e dos direitos humanos, enfatizando a proteção de grupos vulneráveis, a necessidade de consulta prévia a povos tradicionais e o direito de defesa dos ativistas ambientais.

Agradecemos aos autores, pareceristas e demais colaboradores que tornaram possível mais esta edição. Esperamos que os textos aqui reunidos inspirem novas reflexões e contribuam para o avanço do conhecimento jurídico em suas diversas facetas.

Boa leitura!

Equipe Editorial

## CITAÇÕES DESTA EDIÇÃO

“[...] se a Lei Maria da Penha é um instrumento de proteção dos direitos e garantias fundamentais das mulheres, deve, por isso, ser interpretada extensivamente, admitindo-se assim que as medidas de proteção sejam aplicadas àquele que pratica assédio sexual contra a mulher no ambiente de trabalho” (Delgado; Baracat; Bittencourt Júnior, 2024, p. 35).

“A presença das ideias de Bentham na vida política e institucional brasileira, bem como nos debates que se travavam à época sobre o país que então se formava, pode ser sentida em outros dois temas de especial relevância histórica: na implantação de um sistema prisional no Brasil e no debate sobre o fim do regime escravocrata” (Picoli; Pereira, 2024, p. 59).

“[...] a Corte Interamericana de Direitos Humanos possui um posicionamento mais protetivo e condizente com a humanização do Direito Internacional do que a Corte Europeia de Direitos Humanos, ao estabelecer parâmetros mais rigorosos para a utilização da detenção migratória” (Aveline; Jaeger Junior, 2024, p. 91).

“[...] o conceito de encontro se volta para as diferentes potências e vetores que atravessam o plano jurídico. Uma caracterização como essa permite pensar em termos de justaposições e associações em vez de sobreposições e protagonismos: nem o caso em si, nem os atores jurídicos são os aspectos mais importantes da prática, mas as múltiplas e imprevisíveis relações dinâmicas estabelecidas entre eles” (Almeida, 2024, p. 115-116).

“O exame da jurisprudência do STF em controle abstrato e tendo por objeto normas constitucionais estaduais evidenciou serem frequentes e numerosas, quanto à matéria [ambiental], a suspensão e a nulificação de dispositivos constitucionais subnacionais por aquele tribunal, em tendência similar à verificada em outras áreas, conforme aponta a literatura sobre o tema” (Sgarbossa; Sarlet, 2024, p. 142-143).

“[...] uma compreensão detalhada das interconexões entre precariedade, insegurança alimentar e autonomia é essencial para o desenvolvimento de políticas baseadas em evidências que abordem essas crises sobrepostas e promovam a justiça social” (Braga; Cavoli, 2024, p. 166, tradução nossa).

## EDITORIAL

It is with great satisfaction that we present another issue—the final edition of 2024—of our journal, reaffirming our commitment to disseminating research that critically engages with contemporary legal challenges and their intersections with other disciplines. This edition reflects the plurality of approaches and themes that characterize high-quality academic debate, covering topics ranging from social justice and human rights to the historical evolution of legal institutions.

The articles featured in this edition offer profound and innovative reflections on various dimensions of law. The first one examines the application of protective measures under the Maria da Penha Law in cases of sexual harassment and violence in the workplace, emphasizing the need for an interpretation that strengthens the protection of fundamental rights for female workers.

Next, a detailed analysis of Jeremy Bentham’s influence in post-independence Brazil contributes to the understanding of the circulation of philosophical and legal ideas during this period.

In the field of international human rights law, one article compares how the European Court and the Inter-American Court of Human Rights approach migrant detention, highlighting differences in their protection standards.

Another study proposes a new way of understanding judicial decision-making, introducing the concept of “encounter” as an essential element in the construction of legal cases, emphasizing the interaction between legal actors and the decision-making context.

This edition also includes an investigation into subnational ecological constitutions in Brazil, discussing the influence of federal models and the role of the Supreme Federal Court in reviewing state environmental regulations.

Furthermore, from a transnational perspective, there is a study that analyzes the role of food banks and food security policies in the United States and Brazil, assessing their impact on promoting social justice and reducing poverty.

Finally, the issue features an internationally relevant advisory opinion submitted by Brazilian researchers to the Inter-American Court of Human Rights. The document addresses climate emergencies and human rights, emphasizing the protection of vulnerable groups, the need for prior consultation with traditional communities, and the right to defend environmental activists.

We extend our gratitude to the authors, reviewers, and all other contributors who made this edition possible. We hope the articles gathered here inspire new reflections and contribute to the advancement of legal knowledge in its many facets.

Enjoy your reading!

Editorial Team

## QUOTATIONS FROM THIS EDITION

“[...] if the Maria da Penha Law is an instrument for the protection of the fundamental rights and guarantees of women, it must, therefore, be interpreted broadly, allowing protection measures to be applied to those who commit sexual harassment against women in the workplace.” (Delgado, Baracat, and Bittencourt Júnior, 2024, 35, translation ours)

“The presence of Bentham’s ideas in Brazilian political and institutional life, as well as in the debates that took place at the time regarding the formation of the country, can be felt in two other historically significant issues: the implementation of a prison system in Brazil and the debate about the abolition of slavery.” (Picoli and Pereira, 2024, 59, translation ours)

“[...] the Inter-American Court of Human Rights has a more protective stance, in line with the humanization of International Law, than the European Court of Human Rights, as it establishes stricter standards for the use of migrant detention.” (Aveline and Jaeger Junior, 2024, 91, translation ours)

“[...] the concept of encounter refers to the different forces and vectors that traverse the legal plane. Such a characterization allows thinking in terms of juxtapositions and associations rather than overlaps and protagonisms: neither the case itself nor the legal actors are the most important aspects of practice, but the multiple and unpredictable dynamic relationships established between them.” (Almeida, 2024, 115-116, translation ours)

“An examination of the Supreme Federal Court’s case law in abstract control regarding state constitutional norms revealed that, regarding the [environmental] matter, the suspension and annulment of subnational constitutional provisions by that court are frequent and numerous, in a trend similar to that observed in other areas, as highlighted in the literature on the subject.” (Sgarbossa and Sarlet, 2024, 142-143, translation ours)

“[...] a nuanced understanding of the interconnections between precarity, food insecurity, and autonomy is essential for developing evidence-based policies that address these overlapping crises and promote social justice.” (Braga and Cavoli, 2024, 166)